



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 332/UFSS/2017

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O CURSO DE
MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - PPGCTAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL) com ingresso em 2017.2, conforme descrito a seguir.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos candidatos que concluíram curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, e candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de nível superior até o ato de matrícula.

1.2 A inscrição de candidato portador de diploma de curso de nível superior expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado, poderá ser admitida desde que o mesmo comprove, no ato da matrícula, a regularidade de sua situação no Brasil - conforme Regulamento Geral de Pós-graduação da UFSS.

2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas até 20 vagas no curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, para ingresso no segundo semestre de 2017. O preenchimento das vagas existentes fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo e a disponibilidade de orientador.

2.2 De acordo com o disposto no artigo 8º, da Resolução nº 33/2013 - CONSUNI, ficam reservadas 2 (duas) vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, da UFSS, Curso de Mestrado, aos candidatos autodeclarados indígenas que tenham sido classificados no processo seletivo.

2.2.1 Não havendo candidatos indígenas para ocuparem essas vagas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, na ordem de sua classificação.

2.3 De acordo com o disposto no artigo 4º, da Resolução nº 4/2015 - CONSUNI, fica reservada 1 (uma) vaga do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, curso de Mestrado, para candidatos com deficiência, classificados no processo seletivo.

2.3.1 Não havendo candidatos com deficiência para ocuparem a vaga, esta será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.

2.4 As vagas serão distribuídas entre os docentes do PPGCTAL, podendo o candidato aprovado ser escolhido por docente do *campus* de Laranjeiras do Sul/PR, Realeza/PR, Chapecó-SC ou Erechim/RS.

2.4.1 Aos aprovados no processo seletivo ficará a critério do orientador definir o local onde a parte prática do trabalho será desenvolvida.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de **03 de abril de 2017 a 05 de maio de 2017**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na secretaria de pós-graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul/PR, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul, PR, Sala 232, Bloco de Docentes/Administrativo.

3.2 Será aceito envio de inscrições pelo Correio, via Sedex, aos cuidados da secretaria da pós-graduação do *Campus* de Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Caixa Postal 106, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85301-970, desde que a postagem ocorra até o dia **05 de maio de 2017**.

3.2.1 A UFSS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços dos Correios.

3.3 Na inscrição, o candidato deve instruir seu requerimento com os seguintes documentos:
I - formulário de inscrição, disponível na secretaria da pós-graduação do *Campus* Laranjeira do Sul (Anexo I) e no sítio da UFSS (www.ufss.edu.br>Cursos>Mestrado>Laranjeiras do Sul>Mestrado Em Ciência e Tecnologia de Alimentos>Ingresso) devidamente preenchido;

II - cópia simples do documento de identidade e do CPF;

III - cópia simples do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de nível superior até o ato de matrícula;

IV - cópia simples do Histórico Escolar de curso superior;

V - currículo *Vitae* impresso obrigatoriamente na versão fornecida pela plataforma Lattes do CNPq, com cópia simples de documentos comprobatórios;

VI - cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro;

VII - Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro;

VIII - Comprovante de vacinação contra Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 11.039/PR de 3/11/95;

IX - certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no caso de candidato estrangeiro;

X - Carta de recomendação de um docente ao qual o candidato teve vínculo acadêmico (modelo no ANEXO V). Esta carta deverá ser encaminhada diretamente do docente ao correio eletrônico da Secretaria do PPGCTAL (sec.ppgctal@ufss.edu.br) dentro do prazo de inscrição. Será disponibilizado o modelo da carta de recomendação em formato editável no sítio da UFSS (www.ufss.edu.br>Cursos>Mestrado>Laranjeiras do Sul>Mestrado Em Ciência e Tecnologia de Alimentos>Ingresso). O não recebimento desta carta dentro do prazo implica no indeferimento da inscrição;

XI - Pré-projeto de acordo com o ANEXO IV. O pré-projeto é uma sugestão de tema a ser desenvolvido, não necessariamente o mesmo será executado.

3.3.1 Para os candidatos autodeclarados indígenas deverá ser acrescida à lista de documentos do item 3.3, a documentação de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 6º, da Resolução nº 33/2013 - CONSUNI:

I - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena;

II - Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

III - Declaração pessoal de pertença a grupo indígena.

3.3.2 Para os candidatos autodeclarados com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação deverá ser acrescida à lista de





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

documentos do item 3.3, a seguir relacionada, conforme o artigo 4º da resolução nº 4/2015 - CONSUNI/CGRAD.

I - atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

II - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

III - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar três opções de orientador (por ordem de prioridade) a que pretende concorrer conforme orientadores listados no ANEXO III. A não indicação, pelo menos de um possível orientador, implicará no indeferimento da inscrição.

3.5 Dependendo do número de orientandos e da disponibilidade de orientação, o candidato poderá ser orientado por outro pesquisador do corpo docente do PPGCTAL.

3.6 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta, não sendo aceita a inclusão de documentos no período de recursos.

3.7 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.

3.8 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Processo Seletivo.

3.9 A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo será divulgada a partir de **15 de maio de 2017**, no sítio da UFES (www.ufes.edu.br>Cursos>Mestrado>Laranjeiras do Sul>Mestrado Em Ciência e Tecnologia de Alimentos>Ingresso).

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGCTAL, indicados pelo colegiado e designada por Portaria.

4.2 O Processo Seletivo constará de três etapas diferenciadas, de caráter eliminatório e / ou classificatório, na seguinte ordem:

I - Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, de interpretação e compreensão de um artigo científico em língua portuguesa com tema relacionado à área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, com questões de conhecimento específico. Referências recomendadas para a prova escrita estão listadas no **ANEXO VI** (peso 40%).

II - Análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório (peso 40%).

III - Entrevista e análise de Pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório e eliminatório (peso 20%).

4.2.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas na UFES *Campus* Laranjeiras do Sul, em datas, conforme item 5.1, e em salas e horários a serem divulgados no sítio da UFES (www.ufes.edu.br>Cursos>Mestrado>Laranjeiras do Sul>Mestrado Em Ciência e Tecnologia de Alimentos>Ingresso).

4.2.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita e entrevista munido de original do documento oficial de identidade com foto, conforme informado na inscrição.

4.3 A prova escrita deverá ser redigida em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

4.3.1 Durante a prova, não será permitida a consulta a quaisquer materiais nem o uso de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, tablets, telefones celulares e outros.

4.3.2 A prova escrita terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas.

4.3.3 À prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) à 10,0 (dez).

4.3.4 Serão considerados aprovados na prova escrita apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). O candidato que obter nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será automaticamente desclassificado.

4.3.5 A prova escrita não poderá ser assinada ou identificada pelo candidato, sendo atribuído um código pela Comissão de Seleção. Ao término da avaliação, após a atribuição da nota final, as provas dos candidatos serão identificadas pela Comissão.

4.4 A análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Comissão de Seleção.

4.4.1 O candidato deverá organizar a comprovação dos documentos a serem anexados no currículo de forma que siga a sequência apresentada e deverá grifar seu nome com caneta marca-texto.

4.4.2 Apenas os candidatos aprovados na prova escrita terão seus currículos avaliados e serão submetidos à entrevista.

4.4.3 Na análise do currículo, será atribuído pela banca examinadora notas de 0,0 (zero) à 10,0 (dez vírgula zero).

4.4.4 A avaliação do currículo será realizada com base nos critérios estabelecidos no ANEXO II.

4.4.4.1 Para fins de contabilização do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e / ou acadêmicas que tiverem acompanhadas de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (ANEXO II).

4.4.4.2 A análise do currículo será realizada da seguinte forma: o currículo que apresentar a maior pontuação receberá nota máxima (10,0), sendo que as demais serão ajustadas proporcionalmente.

4.5 A entrevista será realizada apenas para os aprovados na prova escrita.

4.5.1 A entrevista será individual com cada candidato;

4.5.2 A entrevista será realizada por uma banca composta de no mínimo 2 (dois) professores do PPGCTAL;

4.5.3 Os locais e datas das entrevistas serão comunicados na página do programa no sítio da UFES (www.ufes.edu.br>Cursos>Mestrado>Laranjeiras do Sul>Mestrado Em Ciência e Tecnologia de Alimentos>Ingresso);

4.5.4 Os candidatos que não puderem comparecer presencialmente podem solicitar o agendamento da mesma pelo Skype, informando o contato do Skype, com 48 horas de antecedência, na coordenação do programa, pelo correio eletrônico coord.ppgctal@ufes.edu.br;

4.5.5 A entrevista poderá ter gravação de áudio;

4.5.6 À entrevista será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) e os critérios de avaliação para esta etapa serão:

I - Experiência acadêmica e profissional;

II - Relevância do mestrado na trajetória acadêmica e profissional do candidato/a;

III - Disponibilidade de tempo do (a) candidato (a) para a realização do curso e pesquisas afins;

IV - Articulação dos interesses de estudo com as linhas de pesquisa da PPGCTAL;

V - Arguição do Pré-projeto proposto.

4.5.7 O não comparecimento à entrevista na data, local e horário definidos e publicados pelo PPGCTAL ou não agendamento desta pelo Skype, implicará na desclassificação do (a) candidato (a) no processo de seleção.

4.6 Para efeito de classificação final dos aprovados em todas as etapas do processo seletivo será considerada os pesos citados no item 4.2 das etapas classificatórias do processo





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

seletivo (Prova escrita, Análise do *Curriculum vitae* e Entrevista com análise de Pré-projeto de pesquisa).

4.7 Ocorrendo empate na nota final, para efeito de classificação, o primeiro critério de desempate será a nota da prova escrita de conhecimentos. Caso o empate persista, o segundo critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741/03.

4.8 Ao final do processo de seleção será divulgada a lista dos candidatos classificados com a indicação dos orientadores.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA e HORÁRIO
Inscrições	De 03/04/2017 a 05/05/2017, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00
Homologação das inscrições	A partir de 15/05/2017
Prova escrita	Dia 29/05/2017 as 14h00
Divulgação das notas da prova escrita	A partir de 23/06/2017
Entrevista dos candidatos	Dias 29 e 30 de junho de 2017 a partir das 8h30
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	A partir de 07/07/2017
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 12/07/2017
Matrículas	01 a 04/08/2017

5.2 O ensalamento de cada uma das etapas do Processo Seletivo será divulgado no sítio da UFES (www.uffs.edu.br>Cursos>Mestrado>Laranjeiras do Sul>Mestrado Em Ciência e Tecnologia de Alimentos>Ingresso).

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFES (www.uffs.edu.br>Cursos>Mestrado>Laranjeiras do Sul>Mestrado Em Ciência e Tecnologia de Alimentos>Ingresso), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção em até 24 horas após a publicação do resultado da etapa no sítio da UFES.

6.2 Os recursos deverão ser protocolados somente na Secretaria de Pós-Graduação - *Campus* Laranjeiras do Sul e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.4 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

6.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

6.4.2 O parecer será disponibilizado na Secretaria de Pós-Graduação do *campus* Laranjeiras do Sul.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula no período de **01 a 04 de agosto de 2017**, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, na Secretaria Geral de Cursos (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos) do *Campus* Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul, PR, Sala 232 Bloco de Docente/Administrativo.

7.2 As disciplinas do curso de Mestrado serão preferencialmente ofertadas nos turnos matutino e vespertino.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

7.2.1 Poderão ser ofertadas disciplinas sob a forma concentrada, desde que garantida a carga horária e o conteúdo programático.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A protocolização da inscrição subentende que o candidato leu e concorda com as normas desse edital.

8.2 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus Laranjeiras do Sul* ao final do qual serão inutilizados.

8.3 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

Chapecó-SC, 28 de março de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):		
RG:	CPF:	
Endereço		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	
Contato		
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
Cursos		
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Ocupação Profissional		
Instituição:		
Cargo:		
Telefone:		

Orientador pretendido 1 (obrigatório):
Orientador pretendido 2:
Orientador pretendido 3:
Necessita de condições especiais para as etapas do processo Seletivo? () Sim. Quais? () Não

Concorrerá à vaga para a Pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação:	
() Não	() Sim.

Concorrerá à vaga para Indígenas :	
() Não	() Sim.

* A opção é apenas em caráter de preferência, cabendo à comissão de seleção a indicação de um orientador ao final do processo seletivo de acordo com a classificação final e com o disposto no edital de seleção. O orientador deve ser selecionado a partir da lista divulgada no ANEXO III.





Declaro que li e concordo com as normas deste Edital.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

PARA USO DA ASSESSORIA DO PPG APÓS A INSCRIÇÃO.

1 Documentação anexada na seguinte ordem:

- Formulário de inscrição, conforme **ANEXO I, devidamente preenchido e assinado;**
- Cópia simples do documento de identidade e do CPF.
- Cópia simples do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula.
- Cópia simples do Histórico Escolar da Graduação.
- Cópia do Currículo Lattes.
- Cópia do Pré-projeto.
- Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro.
- Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no caso de candidato estrangeiro.
- Comprovante de vacinação contra Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 11.039/PR de 3/11/95.

2 Para os candidatos autodeclarados indígenas deverá ser acrescida à lista de documentos do item 3.3, a documentação de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 6º, da Resolução nº 33/2013 - CONSUNI:

- Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena;
- Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- Declaração pessoal de pertença a grupo indígena.

3 Para os candidatos autodeclarados com deficiência Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação deverá ser acrescida à lista de documentos do item 3.3, a seguir relacionada:

- atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

Protocolo n.º: -	Data: -	Recebido por: -
---------------------	------------	--------------------

Protocolo n.º: -	Data: -	Recebido por: -
---------------------	------------	--------------------





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

1. Graduação:	Pontos*
1.1 - Monitoria	1,0 pontos por semestre
1.2 - Bolsista de iniciação científica e/ou tecnológica	3 pontos por ano
1.3 - Bolsista de extensão na área de ciência e tecnologia de alimentos	1,5 pontos por ano
1.4 - Experiência de iniciação científica e/ou tecnológica voluntária	2,0 pontos por ano
1.5 Experiência voluntária de extensão na área de ciência e tecnologia de alimentos	1,0 pontos por ano
1.6 - Estágio (Universidades ou outras instituições) (500 horas = 1 ano)	1 ponto por ano
2. Atividades Pós - Formado:	
2.1 - Estágio em área afim (500 horas = 1 ano)	1 ponto por ano
2.2 - Especialização concluída (duração mínima de 360 horas, máximo de uma)	3 pontos por especialização
2.3 - Curso de Mestrado concluído	10
2.4 - Professor do ensino superior (por ano, máximo de 5 anos)	2
2.5 - Professor da educação básica (por ano, máximo de 5 anos)	1
2.6 - Atividades profissionais em Ciência e Tecnologia de Alimentos (por ano, máximo de 5 anos)	1
4. Produção científica	
4.1 - Artigos aceitos e/ou publicados, na área de Ciência de Alimentos	
4.1.1 - Revista <i>qualis</i> A1	10 pontos por artigo
4.1.2 - Revista <i>qualis</i> A2	8 pontos por artigo
4.1.3 - Revista <i>qualis</i> B1	6 pontos por artigo
4.1.4 - Revista <i>qualis</i> B2	5 pontos por artigo
4.1.5 - Revista <i>qualis</i> B3	4 pontos por artigo
4.1.6 - Revista <i>qualis</i> B4	2 pontos por artigo
4.1.7 - Revista <i>qualis</i> B5	1 pontos por artigo
4.1.8 - Revista <i>qualis</i> C	0,5 pontos por artigo
4.2 - Trabalhos apresentados em eventos.	
4.2.1- Resumo completo, expandido ou simples, independente do tipo de evento (máximo de 10 resumos)	1 ponto por resumo
4.3 - Outras publicações	
4.3.1 - Capítulos de livros	5 pontos por capítulo





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

ANEXO III

PROVÁVEIS DOCENTES ORIENTADORES PARA O PROCESSO SELETIVO 2017/2

	Formação	Lotação
Cláudia Simone Madruga Lima	Doutora em Agronomia - UFPel	UFFS / Laranjeiras do Sul-PR
Eduarda Molardi Bainy	Doutora em Engenharia de Alimentos - UFPR	UFFS / Laranjeiras do Sul -PR
Eloá Angélica Koehnlein	Doutora em Ciência de Alimentos - UEM	UFFS / Realeza-PR
Ernesto Quast	Doutor em Tecnologia de Alimentos – UNICAMP	UFFS / Laranjeiras do Sul –PR
João Paulo Bender	Doutor em Engenharia de Alimentos - UFSC	UFFS / Chapecó -SC
Larissa Canhadas Bertan	Doutora em Tecnologia de Alimentos - UNICAMP	UFFS / Laranjeiras do Sul-PR
Leda Battestin Quast	Doutora em Engenharia Química - UNICAMP	UFFS / Laranjeiras do Sul-PR
Luisa Helena Cazarolli	Doutora em Farmácia - UFSC	UFFS / Laranjeiras do Sul-PR
Luciano Tormen	Doutor em Química - UFSC	UFFS / Laranjeiras do Sul-PR
Marcos Alceu Felicetti	Doutor em Engenharia Química - UFSCAR	UFFS / Laranjeiras do Sul -PR
Margarete Dulce Bagatini	Doutora em Ciências Biológicas (bioquímica toxicológica) - UFMS	UFFS / Chapecó - SC
Ricardo Key Yamazaki	Doutor em Biologia Celular e Molecular - UFPR	UFFS / Laranjeiras do Sul-PR
Thiago Bergler Bitencourt	Doutor em Química - UFSC	UFFS / Laranjeiras do Sul-PR
Vânia Zanella Pinto	Doutora em Ciência e Tecnologia Agroindustrial – UFPel	UFFS / Laranjeiras do Sul-PR
Vivian Machado de Menezes	Doutora em Física - UFMS	UFFS / Laranjeiras do Sul-PR





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

ANEXO IV

MODELO PRÉ-PROJETO EDITAL Nº 332/UFES/2017

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- a) A apresentação do pré-projeto de pesquisa nesse formato é **OBRIGATÓRIA** para todos os candidatos.
- b) Usar Fonte Times New Roman 10 com espaçamento entre linhas de 1,5 respeitando os títulos indicados e os limites de página propostos para cada item.
- c) Usar margens esquerda e superior de 3 cm e margens direita e inferior de 2 cm.
- d) O desrespeito a essas normas implicará na **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da inscrição do pré-projeto.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

<Título do Pré-Projeto>

<Nome do Candidato>

Linha de Pesquisa: <Nome da linha de pesquisa do PPGCTAL >

Orientador: <Prof. Dr XXXXX>

<mês, ano>





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufff.edu.br
contato@ufff.edu.br

I - Introdução/Justificativa (máximo de 2 páginas)

- Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.
- Descrever e dar razão a proposição da pesquisa.
- Por que realizar esta pesquisa científica?
- Argumentar sobre a importância e justificar quais os principais impactos derivados desta proposta.

II - Objetivos (máximo de 1 página)

- Apresentar os objetivos e metas do pré-projeto.

III - Métodos, Procedimentos e Resultados Esperados (máximo de 2 páginas)

- Descrever sucintamente a metodologia empregada para a execução do pré-projeto e os possíveis resultados a serem esperados.

IV - Referências Bibliográficas (máximo de 2 páginas)





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO V

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Observação: Preencha o item **A** e entregue a folha a um docente de sua escolha para preencher o restante do documento.

A) Nome do candidato: _____

B) Informações confidenciais sobre o candidato:

1 Conheço o candidato desde.....como:

- Aluno de graduação
 - Aluno de Pós-Graduação
 - Outros.....

2 Em relação ao candidato, fui seu:

- Professor de disciplina
 - Professor orientador
 Outros.....
- Professor em várias disciplinas

3 Desejamos ter a sua opinião sobre o candidato, que deseja matricular-se em um Curso de Pós-Graduação desta Instituição. Estas informações de caráter *CONFIDENCIAL* são necessárias para que possamos julgar de sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados e pesquisa. Em comparação com outros estudantes com os quais V. Senhoria esteve associado(a) nos últimos anos, avalie o candidato nas seguintes categorias:

	Excelente	Bom	Médio	Abaixo da média	Não observado
Capacidade intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Capacidade para trabalho individual					
Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					
Avaliação Global					

Número de estudantes no grupo de referência:.....





4 O histórico escolar do aluno reflete adequadamente sua capacidade?

- Sim

- Não (se não, justifique por favor)

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

5 Escreva abaixo a sua opinião sobre a adequação e a capacidade do candidato para estudos avançados e pesquisa, na área indicada pelo mesmo, fundamentando-a:

6 Recomendaria a aceitação do candidato em seu próprio programa de pós-graduação?

- Sem reservas

- Definitivamente não

- Com reservas (especifique)

Nome do informante:.....

Instituição:.....

Endereço:.....

Cidade: **Estado:**.....

Telefone:..... **Ramal:**

Assinatura do informante:.....

Por favor, remeta este formulário diretamente ao seguinte endereço até dia 05 de maio de 2017:

sec.ppgctal@uffs.edu.br



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

- a) Fennema, O. R.; Damodaran, S.; Parkin, K. L. **Química de Alimentos de Fennema**. Editora Artmed, 4ª Edição, 2010.
- b) Jay, J. M. **Microbiologia de Alimentos**. Editora Artmed, 6ª Edição, 2005.
- c) Gava, A. J. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. Editora Nobel, 2009.
- d) Evangelista, J. **Tecnologia de Alimentos**. Editora Atheneu, 2ª Edição, 2008.
- e) Seravalli, E. A. G; Ribeiro, E. P. **Química de Alimentos**. Editora Edgard Blücher, 2ª Edição, 2007.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

